

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 011/2026

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins -TO.

Objeto da Solicitação: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado à Hospedagem (Casa de Apoio), para acolhimento de pacientes e seus respectivos acompanhantes que realizam Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins – TO.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada hospedagem de pacientes do Município de Aurora do Tocantins – TO, bem como de seus respectivos acompanhantes, que necessitam realizar Tratamento Fora do Domicílio (TFD) na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

O Tratamento Fora do Domicílio constitui importante instrumento de garantia do direito à saúde, assegurando aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso a serviços médicos especializados não ofertados no âmbito do município. Considerando que muitos pacientes necessitam permanecer na capital por períodos prolongados, em razão da realização de consultas, exames, cirurgias e tratamentos contínuos, torna-se imprescindível a disponibilização de local apropriado para acolhimento, garantindo condições dignas, seguras e humanizadas de permanência.

Destaca-se que a referida acomodação destina-se, especialmente, a pacientes que necessitam permanecer por períodos prolongados, em virtude da complexidade dos tratamentos realizados.

Nesse contexto, a locação de imóvel para funcionamento de Casa de Apoio revela-se a solução mais adequada e economicamente viável, uma vez que possibilita a acomodação organizada de pacientes e acompanhantes, reduzindo custos com hospedagens eventuais e assegurando maior eficiência no controle administrativo.

Ademais, a escolha do imóvel justifica-se em razão de sua localização estratégica, com fácil acesso às unidades hospitalares da capital, bem como por apresentar condições estruturais compatíveis com a finalidade pretendida, além de valor condizente com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços e na planilha estimativa anexadas aos autos.

Dessa forma, resta evidenciado o interesse público na contratação, visando garantir a continuidade da assistência à saúde da população do Município.

Fundamenta-se ainda no Inciso V do Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Diz ainda no art.74

5º nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I** - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II** - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III** - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DESPACHO DO ORDENADOR

Trata-se de processo de Inexigibilidade de Licitação, não em razão do valor da contratação, mas em virtude da inviabilidade de competição, considerando as características específicas do imóvel quanto à sua localização e adequação às necessidades da Administração Pública, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a solicitação do setor demandante, a indicação da dotação orçamentária e confirmação de viabilidade orçamentária juntada ao processo, bem como o parecer técnico do setor de controle interno ratificando a legalidade do referido processo administrativo.

Eis por bem dispensar a licitação com fundamento no Inciso V do Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Prestação de serviço de Locação de IMÓVEL.

Assim sendo, autorizo a contratação dos referidos serviços com a fornecedor Doralino Izidoro Capeletti inscrito (a) no CPFº Nº 213.746.430-68, sediado (a) na ARSE 111, conjunto QI-F, ALAMEDA 14 Nº 08, Palmas- TO, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com o preço proposto.

Encaminhe-se, para emissão da respectiva contratação e nota de empenho

Aurora do Tocantins -TO - TO, 26 de fevereiro de 2026.



Cristiano de Almeida Mandu
Gestora do FMS